



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO nº 004/2023

A VEREADORA ANA BEATRIZ RANGEL GOMES MOUTINHO, no exercício de suas atribuições, VEM apresentar à aprovação do Plenário desta Câmara **REQUERIMENTO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a fim de que **ENCAMINHE A ESTA CÂMARA INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS REFERENTES AO PAGAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE). CASO NÃO TENHA SIDO EFETUADO O PAGAMENTO, REQUEIRO QUE A PREFEITURA EFETUE O PAGAMENTO RETROATIVO A ESSES PROFISSIONAIS, UMA VEZ QUE O RECURSO FOI REPASSADO NO ANO PASSADO PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.**

APROVADO
05 de abril de 2023

REQUERENTE

JUSTIFICATIVA:

Em 12 de dezembro de 2022 a Medida Provisória nº 1.143 reajustou o valor do salário mínimo para R\$1.302,00, valendo a partir de 1º de janeiro de 2023. Portanto, conforme estabelece a Emenda Constitucional nº 120/2022 o Piso Nacional dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias passou a ser de dois salários mínimos. O valor do "Piso" também é referência para o valor a ser pago para os agentes comunitários e de combate às endemias como gratificação de fim de ano, conhecido oficialmente como Incentivo Financeiro Adicional.

Sendo o novo salário mínimo de R\$1.302,00, portanto, o "Piso Nacional" é de duas vezes o valor em questão, ou seja, de R\$ 2.604,00. Também esse é o valor do Incentivo Financeiro Adicional deste ano. O repasse que o Fundo Nacional de Saúde terá como referência a ser pago por cada agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias será de valor igual a dois salários mínimos.

O Incentivo se popularizou com a denominação de "Décimo Quarto Salário," porque era paga depois do pagamento do 13º salário. Contudo, a nomenclatura correta é Incentivo Financeiro Adicional. A gratificação é totalmente legal e garantida pelo Ministério da Saúde, sendo repassado todo final de ano pelo Fundo Nacional de Saúde como uma parcela extra a ser paga aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias.

Nesse ano de 2023, o governo federal deverá destinar mais de meio bilhão de reais, exclusivamente para pagamento do Incentivo Financeiro. Valor que deverá garantir os R\$ 2.604,00 a cada agente comunitário e de combate às endemias, que estão habilitados no sistema do Ministério da Saúde.

Cumpre ressaltar que no ano de 2022 já foram repassados pelo Fundo Nacional de Saúde os recursos para pagamento do Incentivo Financeiro Adicional. Esses valores que já foram repassados aos municípios em 2022 não podem ser utilizados em qualquer outro meio, a não ser o pagamento da gratificação aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias.



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ressalto que o recurso se destina à gratificação de final de ano dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias. No final do ano passado o Fundo Nacional de Saúde, conforme dados do CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, repassou aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias cerca de R\$ 1.550 (por cada agente) como pagamento da Gratificação de final de ano. O dinheiro foi enviado aos cofres das prefeituras. Apesar de tal fato, chegou ao meu conhecimento que a Prefeitura Municipal de Apiacá não teria efetuado o pagamento aos agentes de saúde, o que configuraria, inclusive, **crime de improbidade administrativa**.

Destaco ainda que os agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias fazem jus à percepção dos valores relativos ao Incentivo Financeiro Adicional referido na Portaria n.º 674/GM, de 03/06/2003; Portaria de n.º 650/2006; Portaria n.º 215/2016 (Art. 3º e 4º); Portaria n.º 1.378/2013 e Portaria n.º 1.025/GM/MS/2015. Todas do Ministério da Saúde, referentes ao repasse da União aos Municípios, estados e Distrito Federal.

O incentivo de custeio se constitui no valor destinado ao custeio da atividade dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, sendo transferido em parcelas mensais de 1/12 pelo Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais e, em caráter excepcional, aos fundos estaduais. Já o "Incentivo Financeiro Adicional" representa uma décima terceira parcela a ser paga para o agente comunitário de saúde e agentes de combate às endemias, não podendo ser usado como 13º, por isso recebe a denominação popular de Décimo Quarta Parcela.

O pagamento do Incentivo Financeiro Complementar aos Agentes Comunitários em Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) é de extrema importância, pois esses profissionais desempenham um papel fundamental na promoção da saúde e na prevenção de doenças na comunidade em que atuam. Esses profissionais são responsáveis por visitas domiciliares, orientação sobre cuidados com a saúde, monitoramento de doenças endêmicas e campanhas de vacinação, entre outras atividades.

O pagamento do Incentivo Financeiro Complementar é uma forma de reconhecimento e valorização desses profissionais que atuam diretamente na saúde da população. Além disso, o pagamento do Incentivo Financeiro Complementar pode contribuir para a melhoria da qualidade do trabalho desses profissionais, incentivando-os a permanecer na profissão e melhorando a qualidade dos serviços prestados à população.

Desse modo, requiro que sejam prestadas no **prazo de 30 (trinta) dias** as informações necessárias, garantindo a transparência e eficiência no uso dos recursos públicos.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2023.

Ana Beatriz Rangel Gomes Moutinho
ANA BEATRIZ RANGEL GOMES MOUTINHO

– Vereadora –